



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, A RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES TEMÁTICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025.

Considerando a instituição do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas por meio da Lei nº 2.158/2025;

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Gestor por meio do Decreto nº 7.680, de 20 de fevereiro de 2026;

Considerando as deliberações ocorridas na 1ª reunião do Conselho Gestor, realizada em 10 de março de 2026;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 2.158/2025, especialmente quanto às competências do Conselho Gestor para deliberar sobre projetos de PPP, instituir Comissões Temáticas e contar com assessoramento técnico especializado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas os seguintes projetos:

I – Projeto de Parceria Público-Privada de Iluminação Pública e Serviços Digitais, destinado à modernização, expansão, operação e manutenção do parque de iluminação pública, bem como à implementação de soluções tecnológicas associadas;

II – Projeto de Parceria Público-Privada de Educação Infantil, destinado à ampliação, construção, manutenção e operação de unidades educacionais voltadas à educação infantil no Município.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 01/2026 - fls. 2

Art. 2º Fica ratificada a contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de assessoramento técnico especializado na estruturação dos projetos de Parceria Público-Privada referidos no art. 1º desta Resolução, nos termos do §2º do art. 7º da Lei nº 2.158/2025.

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes Comissões Temáticas de apoio ao Conselho Gestor, nos termos do inciso VI do art. 7º da Lei nº 2.158/2025:

I – Comissão Técnica de Estruturação da PPP de Iluminação Pública e Serviços Digitais;

II – Comissão Técnica de Estruturação da PPP de Educação Infantil.

Art. 4º As Comissões instituídas por esta Resolução terão caráter técnico e consultivo, competindo-lhes:

I – apoiar a coleta, organização e validação de informações necessárias à estruturação dos projetos;

II – Elaborar e acompanhar o desenvolvimento dos estudos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros;

III – atuar como interface entre as Secretarias Municipais e a assessoria técnica contratada;

IV – subsidiar o Conselho Gestor com informações e análises técnicas.

Art. 5º A composição das Comissões será definida por ato administrativo próprio, podendo contemplar representantes das áreas técnicas, jurídicas, financeiras e operacionais envolvidas nos projetos.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos das Comissões ficará sob responsabilidade da Secretaria Executiva do Conselho Gestor.

Art. 7º As deliberações do Conselho Gestor, no âmbito dos projetos de Parcerias Público-Privadas, possuem caráter vinculante para a Administração Pública Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 16 de março de 2026.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 01/2026 - fls. 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Presidente do Conselho Gestor de PPP

DANIEL BRITO DE BARROS
Secretário Executivo